



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASTRO

VARA CÍVEL DE CASTRO - PROJUDI

Rua Coronel Jorge Marcondes, S/N - Fórum - Vila Rio Branco - Castro/PR - CEP: 84.172-020 - Fone: (42) 3233-3608 -
Celular: (42) 99968-7869 - E-mail: civelcastro@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: ESPÓLIO DE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA e ESPÓLIO DE JOSÉ ROSA DE ALMEIDA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Leila Aparecida Montilha, da Vara Cível de Castro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0004908-28.2016.8.16.0064, em que é(são) **autor(es)** ALEXANDER AUGUSTUS MITTELSTEDT, Patricia Elsbeth Petter Mittelstedt, e **réu(s)** DARIO DE ALMEIDA, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, JOÃO MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, ARI RODRIGUES DE ALMEIDA, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** dos possuidores anteriores do imóvel usucapiendo: Espólios de MARIA FERREIRA DE ALMEIDA e JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao "TERRENO RURAL, constituído do Quinhão nº 08, situado no lugar denominado Faxinal, Pinheiro Seco, no Município e Comarca de Castro, Paraná, com a área de 38,6173 hectares, e perímetro de 3.936,72 metros, confrontando com terras pertencentes a Fabíola Leane Petter, Jan Willibald Petter e Ana Priscila Petter; terras pertencentes a Patricia Elsbeth Petter Mittelstedt; terras de Fernanda Bianca Petter Bundt; com a Fazenda Faxinal, pertencente a Ana Maria Pandorf Petter", nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, **tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito/o**: " 1. Em relação ao petição de mov. 502.1: a) Em relação aos possuidores anteriores MARIA FERREIRA DE ALMEIDA e de JOSE ROSA DE ALMEIDA, considerando a informação de que não tem herdeiros, EXPEÇA-SE edital de citação aos seus espólios. b) PROCEDA-SE a citação dos herdeiros de DARIO DE ALMEIDA no endereço informado na certidão de óbito de mov. 502.2 (Rua Caetano Ribeiro de Moraes, 386, Jardim das Araucárias, Castro). 2. Inexistindo contestação, tornem os autos conclusos para sentença...".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, conferi e digitei.

Castro, 16 de agosto de 2024.

Leila Aparecida Montilha

Juiza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

